



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

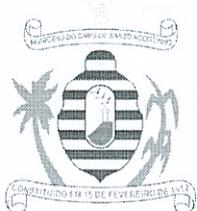


5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/PMCSA-SEFA/2011

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA TINUS
INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, celebrado em 20 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, referente ao Processo n.º 108/PMCSA-SEFA/2010, Tomada de Preços n.º 006/PMCSA-SEFA/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação** neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Paulo Guedes da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.836.949 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.263.824-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sala 206, Tambaú, João Pessoa/PB, telefone (83) 3226-2170, neste ato legalmente representada pelo sócio, o **Sr. Clóvis José Corrêa César Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 709.966 - SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.334.214-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI 169/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datada de 19 de setembro de 2014, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo e ao reajuste dos preços contratuais, nos índices previstos no instrumento contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o requerimento encaminhado pela Contratada, datado de 17 de setembro de 2014, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no Contrato em questão, instruído com documentos que, conforme afirmado pelo Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação, comprovam a possibilidade de reajustamento.

Considerando a previsão constante no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, que asseguram o reajustamento dos preços previstos no Contrato em face da variação do valor dos serviços que as partes pactuaram inicialmente.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 2697, no valor de R\$ 248.571,75 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), emitida em 19 de setembro de 2014, para fazer face ao presente reajuste.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 20 de setembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei n.º 8.666/93 referente ao reajustamento dos preços contratuais, e no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante a CI n.º 169/14, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 20 de setembro de 2015, juntamente com o reajuste dos preços inicialmente contratado entre as partes, de acordo com o índice previsto no Contrato, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Parágrafo Único – Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunicado por escrito à Contratada, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

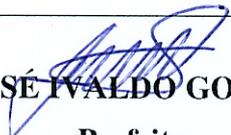
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Evelyn Carvalho Pereira
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Ag.
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação 	CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA. 
TESTEMUNHA:  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):